



**DECRETO Nº 2540, DE 02 DE JULHO DE 2026.**

**“REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA AGENTES POLÍTICOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO; DEFINE VALORES E CRIA MODELOS DE FORMULÁRIOS QUE DEVERÃO SER PREENCHIDOS PELOS PRÓPRIOS AGENTES POLÍTICOS, PELOS PRÓPRIOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E PELOS PRÓPRIOS COMISSIONADOS.”**

**NERCÍLIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e;**

**CONSIDERANDO** que o artigo 16 da Lei Municipal nº 1448, de 01 de julho de 2026 estabelece que “os valores das diárias dos Agentes Políticos e dos Servidores Públicos, bem como outros critérios para a sua concessão, além dos modelos de formulários serão definidos em Decreto do Prefeito Municipal”;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os agentes Políticos receberão diárias conforme os valores definidos no Anexo I (Tabela de Valores das Diárias para Prefeito e Vice-Prefeito) deste Decreto, depois de feita a solicitação por eles próprios, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Diárias, contido no Anexo III deste Decreto.

**Art. 2º** Os Secretários Municipais e os demais Funcionários Ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão receberão diárias conforme os valores definidos no Anexo II (Tabela de Valores das Diárias para Secretários Municipais e Comissionados) deste Decreto, depois de feita a solicitação por eles próprios, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Diárias, contido no Anexo III deste Decreto.

**Art. 3º** Os Agentes Políticos, os Secretários Municipais e os demais Funcionários ocupantes de cargos de provimento em comissão deverão preencher e assinar o Formulário de Comprovação Simplificada dos Gastos com Diárias, contido no Anexo IV deste Decreto, no qual deverão ser anexados somente os documentos fiscais que comprovem o pagamento e a quantidade de diárias em hotéis ou pousadas, independentemente do seu valor (conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 1448, de 01 de julho de 2026), ficando dispensada a juntada de documentos comprobatórios de gastos relacionados a alimentação (conforme determina o artigo 14 da Lei Municipal nº 1448, de 01 de julho de 2026).



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



**Art. 4º** O pagamento das diárias dos Agentes Políticos, dos Secretários Municipais e dos Comissionados será feito diretamente em suas respectivas contas correntes, mediante transferência Bancária (TED ou PIX), ou, alternativamente, mediante entrega de dinheiro em espécie.

**Art. 5º** Em se tratando de diárias pagas ao Prefeito Municipal, fica dispensado o preenchimento do Formulário de Conciliação/Comprovação de Aplicação de Diárias, contido no Anexo V deste Decreto.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP em 02 de julho de 2026.

  
Nerclio Pinheiro da Silva  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

**Tabela de Valores das Diárias para Agentes Políticos (Prefeito e Vice Prefeito)**

	TIPO DE VALOR DA INDENIZAÇÃO			
		DIÁRIA PARCIAL (SOMENTE ALIMENTAÇÃO)	DIÁRIA INTEGRAL (ALIMENTAÇÃO E PERNOITE)	DIÁRIA INTEGRAL (REDUÇÃO DE 40%)
	CIDADE	Permanência igual ou superior a 08:00 horas e inferior a 10:00 horas	Permanência acima de 10:00 horas	Permanência acima de 10:00 horas
1	BRASÍLIA-DF E DEMAIS CAPITAIS OU CIDADES FORA DO ESTADO DE SÃO PAULO	RS 750,00	RS 1.500,00	RS 900,00
2	SÃO PAULO-CAPITAL	RS 500,00	RS 1.000,00	RS 600,00
3	CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO	RS 300,00	RS 600,00	RS 360,00

2



**ANEXO II**

**Tabela de Valores das Diárias para Secretários Municipais e Ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão**

	TIPO DE VALOR DA INDENIZAÇÃO			
		DIÁRIA PARCIAL (SOMENTE ALIMENTAÇÃO)	DIÁRIA INTEGRAL (ALIMENTAÇÃO E PERNOITE)	DIÁRIA INTEGRAL (REDUÇÃO DE 40%)
	CIDADE	Permanência igual ou superior a 08:00 horas e inferior a 10:00 horas	Permanência acima de 10:00 horas	Permanência acima de 10:00 horas
1	BRASÍLIA-DF E DEMAIS CAPITAIS OU CIDADES FORA DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00	R\$ 600,00
2	SÃO PAULO-CAPITAL	R\$ 350,00	R\$ 700,00	R\$ 420,00
3	CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 300,00

2



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



## ANEXO III Formulário de Solicitação de Diárias

<b>NOME</b>	
<b>CARGO</b>	
<b>LOTAÇÃO</b>	

ENQUADRAMENTO DA DIÁRIA		GRUPO: MOTORISTAS			
Cidade de deslocamento	Tempo de permanência	Diária Parcial Alimentação	Diária Integral Alimentação e Pernoite	Diária Integral Alimentação e Pernoite (Redução 40%)	
		R\$	R\$	R\$	
		R\$	R\$	R\$	
		R\$	R\$	R\$	
		R\$	R\$	R\$	
		R\$	R\$	R\$	
<b>VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS SOLICITADAS</b>		R\$			

Solicito o adiantamento das diárias mencionadas nesse formulário.

Embaúba, \_\_\_\_\_

**Assinatura do Agente Político, Secretário Municipal ou Comissionado**

### AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base na solicitação e detalhamento apresentados nesse formulário, AUTORIZO o pagamento das diárias antecipadas, conforme a programação.

Embaúba



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

| [www.embauba.sp.gov.br](http://www.embauba.sp.gov.br)

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



Assinatura do Prefeito Municipal

## ANEXO IV

### Formulário de Comprovação Simplificada de Gastos com Diárias

<b>NOME:</b>	
<b>CARGO:</b>	
<b>LOTAÇÃO:</b>	
<b>PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS DIÁRIAS:</b>	
<b>FINALIDADE:</b>	<b>Indenizar despesas com alimentação e pernoite</b>
<b>MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO:</b>	<b>Veículo oficial da Administração</b>

### ATESTADO DE EXECUÇÃO

Atesto perante a Administração Municipal, que na forma disposta na legislação municipal e na forma programada conforme requisição inicial foram utilizadas as Diárias concedidas antecipadamente, cujo motivo foi a ausência do Município, prestando serviços à Municipalidade.

As diárias pagas antecipadamente coincidiram (*ou não*) com as viagens programadas, sem alterações e foram consideradas regulares, conforme demonstra o Resumo de Aplicação abaixo.

Embaúba, \_\_\_\_\_

**Assinatura do Agente Político, Secretário Municipal ou Comissionado**

12



# Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ 65.712.648/0001-36

Tel. (17) 3566-8000

www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - CEP. 15425-000- Embaúba-SP



## ANEXO V

### Formulário de Conciliação/Comprovação de Aplicação das Diárias

<b>NOME:</b>	
<b>CARGO:</b>	
<b>LOTAÇÃO:</b>	
<b>PERÍODO DE APLICAÇÃO DAS DIÁRIAS:</b>	
<b>FINALIDADE:</b>	<b>Indenizar despesas com alimentação e pernoite</b>
<b>MEIO DE TRANSPORTE UTILIZADO:</b>	<b>Veículo oficial da Administração</b>
<b>Total das Diárias Antecipadas/Recebidas</b>	<b>R\$</b>
<b>Total das Diárias Aplicadas/Concedidas</b>	<b>R\$</b>
<b>Total a Receber</b>	<b>R\$</b>
<b>Total a Repor</b>	<b>R\$</b>

ANÁLISE	
<b>Certifico haver examinado o respectivo processo de despesa e a presente comprovação, encontrando-se exata; opino pela sua aprovação.</b>	<b>Certifico ter examinado a frequência dos servidores envolvidos, como com base no Atestado de Frequência do Setor; opino pela sua aprovação.</b>
<b>Data:</b> _____	<b>Data:</b> _____
<b>Assinatura do Contador</b>	<b>Assinatura do Enc. de Dep. Pessoal</b>

### TERMO DE APROVAÇÃO

<b>Tendo em vista a comprovação e a respectiva análise dos Setores responsáveis, APROVOU a comprovação apresentada, e ordeno o seu arquivamento.</b>
<b>Embaúba,</b> _____
<b>Assinatura do Prefeito Municipal</b>